

**RENDA BÁSICA UNIVERSAL E O  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL: TEORIA E  
IMPACTO NA PRESERVAÇÃO DOS SABERES**

UNIVERSAL BASIC INCOME AND  
IMMATERIAL CULTURAL HERITAGE:  
THEORY AND IMPACT ON THE  
PRESERVATION OF KNOWLEDGE

Recibido: 15.01.2021

Aprobado: 10.02.2021

**Rachel Myrrha de Paula e Silva Neves**

rmyrrhaneves@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-6381-5950>

Escola de Bellas Artes - Universidad Federal de Minas Gerais, Brasil

O objetivo do trabalho é instigar o debate sobre as implicações e o potencial impacto da implementação de programas de renda básica universal na proteção e fomento à transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral pelos mestres, proporcionando, conseqüentemente, a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e o desenvolvimento sustentável.

Tendo como base o objetivo traçado, o papel da cultura no desenvolvimento sustentável deve ser destacado. A importância da cultura nesse contexto foi reconhecida pela primeira vez em uma declaração da *World Conference on Cultural Policies*, de 1982, mas em documentos base do desenvolvimento sustentável, o conceito se limitou quase exclusivamente às dimensões ecológica, social e econômica, mencionando significativamente apenas a proteção de culturas não-hegemônicas. Mudanças mais expressivas e em nível político só começaram a surgir na primeira década do século XXI, quando as dimensões culturais da sustentabilidade passaram a ser reconhecidas em convenções da UNESCO (AUCLAIR; FAIRCLOUGH, 2015). Entretanto, apesar desse maior e recente reconhecimento, numerosos atores em níveis internacionais, nacionais e locais ainda resistem em integrar cultura e patrimônio à agenda da sustentabilidade e a inclui-los em suas políticas públicas. De acordo com Elizabeth Auclair e Graham Fairclough, o desafio de se incorporar a cultura de forma mais enfática ao discurso do desenvolvimento sustentável se deve, em parte, ao caráter complexo e multidisciplinar dos dois conceitos (AUCLAIR; FAIRCLOUGH, 2015).

Em sua publicação *Theory and Practice in Heritage and Sustainability*, da coleção *Routledge Studies in Culture and Sustainable Development*, Auclair e Fairclough apresentam os diversos e múltiplos papéis da cultura no desenvolvimento sustentável, destacando que a essência da cultura no desenvolvimento sustentável se apresenta em “diversos contextos temáticos, representando uma ampla variedade de práticas e processos (ex.: vida cotidiana, meios de subsistência e estilos de vida, práticas artísticas, experiências estéticas, patrimônio, turismo)” (AUCLAIR; FAIRCLOUGH, 2015, p. viii, tradução nossa). Considerando essa colocação, o patrimônio, com toda sua imaterialidade, é parte fundamental da essência da cultura e a relação entre os dois conceitos fica ainda mais clara quando consideramos o conceito de patrimônio dado por Laurajane Smith, citada na publicação *Conceitos-Chave de Museologia* do *International Council of Museums*, como um “processo cultural ou o resultado daquilo que remete aos modos de produção e de negociação ligados à identidade cultural, à memória coletiva e individual e aos valores sociais e culturais” (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013, p.77).

Auclair e Fairclough (2015) também demonstram em seus estudos de caso essa relação intrínseca mencionada e complementam dizendo que, além de suportar e transmitir cultura, o patrimônio é, ao mesmo tempo, culturalmente e socialmente definido e construído, podendo ser considerado o fio condutor da sustentabilidade. A partir de todas as definições mencionadas, pode-se perceber a clara referência à imaterialidade do patrimônio, particularmente se considerarmos a definição de patrimônio imaterial dada pela UNESCO na publicação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, em seu Artigo 2º (UNESCO, 2003):

Entende-se por “património cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências – bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu património cultural.

Vale mencionar, ainda, a conexão do patrimônio cultural imaterial com a sustentabilidade mencionada nessa publicação da UNESCO, quando considera a “importância do patrimônio cultural imaterial, crisol da diversidade cultural e garante do desenvolvimento sustentável” (UNESCO, 2003).

Diante do contexto contemporâneo de globalização, do prognóstico de um futuro de extrema desigualdade desencadeados por fatores socioeconômicos e tecnológicos (CHOHAN, 2017), os saberes, tradições e manifestações específicos de cada cultura se

encontram em risco de desaparecimento, o que corrobora com uma preocupação ainda maior e crescente com o desenvolvimento sustentável. Sua importância pode ser exemplificada pela metáfora apresentada por Regina Abreu (2003, p.84) de que “quando morre um ancião numa comunidade tradicional, queima-se uma biblioteca inteira”. Ao final do século XX, aparentemente movida pelo temor de perda de referências importantes, a UNESCO, em 1993, desenvolveu um programa em escala global de valorização dos mestres em diferentes ofícios (ABREU, 2003).

O programa, denominado *Tesouros Humanos Vivos* visava, entre outras coisas, incentivar os Estados-Membros a concederem reconhecimento oficial a portadores de tradição com alto grau de conhecimento e habilidades, contribuindo assim para a transmissão dos seus saberes às gerações mais jovens (UNESCO, 1993). O programa foi descontinuado e abarcado de forma mais global na Convenção de 2003, com uma definição de patrimônio cultural imaterial mais ampla mencionando, em seu Artigo 15º, o reconhecimento dos mestres de ofícios na descrição de uma atividade de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, em que os Estados-parte devem desenvolver esforços para “assegurar a mais ampla participação possível das comunidades, grupos e, se for caso disso, indivíduos que criam, mantêm e transmitem esse patrimônio” (UNESCO, 2003).

Seguindo a recomendação da UNESCO, alguns países implementaram projetos similares, como por exemplo, a França em 1994 com o sistema *Mestres da Arte*, a República Checa em 2001 com o programa *Portadores de Tradições das Artes Populares e Artesanatos*, assim como Senegal em 2006, Nigéria em 2007, Camboja e Mongólia, ambos em 2010 (DRONJÍC, 2017, tradução nossa). Já no Brasil, o projeto de Lei PL 1786, que institui a Política Nacional Griô para proteção e fomento à transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, foi elaborada em 2011 com base em experiências já existentes em âmbito estadual. Ainda em tramitação na Câmara de Deputados, sua última atualização foi no ano de 2014 (BRASIL, 2011). Faz-se necessário, entretanto, destacar o papel pioneiro de países da Ásia oriental no reconhecimento dos saberes de mestres, que serviram de inspiração para a UNESCO (ABREU, 2003), como o Japão, que desde a década de 1950 criou o título de *Tesouros Vivos Nacionais*, ou *Ningen Kokuho* (ARNOVE; MATSUDA, 2009; MARAINI, 1974), seguido pela Coreia do Sul, com a implementação em 1964 do seu sistema *In-Ganmunhwajae*, pelas Filipinas em 1973 e pela Tailândia em 1985 (ABREU, 2003; DRONJÍC, 2017, tradução nossa).

Os projetos e propostas, tanto os pioneiros orientais, quanto os desenvolvidos a partir do programa da UNESCO, de forma geral se baseiam em avaliações e seleções de órgãos, conselhos e comitês competentes e, conforme foi definido pela UNESCO no Artigo 11º da publicação de 2003, é uma das funções dos Estados-Parte “identificar e definir os diversos elementos do patrimônio cultural imaterial presentes em seu território, com a participação das comunidades, grupos e organizações não governamentais pertinentes” (UNESCO, 2003). De forma geral, as pessoas, ou mestres, são selecionadas com base em suas realizações e competências, se baseando, também, no valor das tradições e expressões, suas raízes nas tradições culturais e sociais, seu caráter representativo para uma determinada comunidade, bem como seu risco de desaparecimento (ABREU, 2003; UNESCO, 1993). Enquanto esse sistema de tesouros humanos vivos busca promover personalidades culturais de destaque e conscientizar o público para a proteção do patrimônio cultural imaterial, essa identificação e seleção, assim como a Lista do Patrimônio Mundial, pode resultar em grandes esforços de reconhecimento.

Ao determinar quem ou quais práticas devem ser consideradas patrimônio, podem ser gerados efeitos de inclusão e exclusão, pois esse sistema concede seletivamente reconhecimento e recursos financeiros a alguns, podendo privar determinados indivíduos, grupos sociais ou étnicos (ABREU, 2003; MAAGS, 2018). Esses efeitos de inclusão e exclusão se tornam ainda mais relevantes quando consideramos a patrimonialização de pessoas como a tentativa de representar a totalidade de uma manifestação ou cultura, conforme coloca Regina Abreu (2003, p.93): “A perspectiva totalizadora do discurso em torno dessa modalidade de patrimônio não se completa à medida que cada “pessoa tombada” parece emitir um ruído próprio, quebrando qualquer pretensão homogeneizadora”. Ademais, esses efeitos também são potencializados quando a seleção dos mestres agraciados ocorre em países com regime autoritário, como declara Christina Maags (2018, pag.1, tradução nossa), “patrimônio é inerentemente político”, podendo ser “empregado como uma ferramenta de governabilidade para regular e governar conflitos sociais em qualquer contexto político”.

Dentre as propostas contemporâneas para o desenvolvimento sustentável, destaca-se o sistema de Renda Básica Universal, uma ideia que vem atraindo um interesse cada vez maior no ambiente político como uma possível forma de combater um futuro cenário de extrema desigualdade (CHOHAN, 2017). A Renda Básica Universal (RBU) é uma

renda paga pelo estado periodicamente a cada cidadão ou residente de uma sociedade, incondicionalmente, como um direito individual de cidadania. Em outras palavras, é uma quantia paga a todos os indivíduos independentemente da sua situação de trabalho, registro de emprego, disposição para trabalhar, situação financeira, estado civil e existência de outras fontes de renda (CHOHAN, 2017; FITZPATRICK,1999; RAVENTÓS,2005; VAN PARJIS;1995).

As raízes históricas da RBU podem ser rastreadas e relacionadas de maneira mais genérica no livro *Utopia* de Thomas Moore de 1506, mas foi a partir de Thomas Paine, em seu panfleto de 1796 denominado *Agrarian Justice*, que essa ideia tomou corpo, sendo revisitada, desde então, por diversos pensadores e economistas, incluindo Charles Fourier, Abraham Lincoln e Bertrand Russell. Apesar de antiga e assumindo diferentes nomenclaturas, a proposta se manteve limitada à academia e confinada, com poucas exceções, à Europa até o final do século XX, sendo agora mais conhecida em sindicatos e círculos sociais e políticos do mundo todo. A RBU está se tornando uma ideia cada vez mais atraente no século XXI, uma vez que os resultados negativos e de extrema desigualdade do neoliberalismo não podem ser disfarçados (CHOHAN, 2017; RAVENTÓS, 2005) e, conforme destacado por Philippe Van Parijs (2004, p.8, tradução nossa), “a renda básica é uma daquelas poucas e simples ideias que devem e irão fortemente moldar, primeiramente o debate e, em seguida, a realidade do novo século”.

Tendo em vista o grande esforço para reconhecimento e a seletividade condicional e subjetiva dos programas de tesouros vivos existentes, principalmente no que tange ao efeito de inclusão e exclusão gerado por essas condições, faz-se necessária e urgente uma análise das vantagens e desvantagens do modelo de Renda Básica Universal para o setor cultural, avaliando, mais especificamente, seu impacto na vida dos mestres e aprendizes. Melhor dizendo, sugere-se analisar o potencial, de forma mais abrangente, da substituição desse modelo condicional pelo sistema incondicional de RBU na proteção e fomento à transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral pelos mestres, proporcionando, conseqüentemente, a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e o desenvolvimento sustentável.

## Referências

ABREU, R. “**Tesouros Humanos Vivos**” ou quando as pessoas transformam-se em patrimônio cultural: notas sobre a experiência francesa de distinção do “Mestres da Arte”. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. (In *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*), 1 ed., pp. 83-96.

- ARNOVE, R.; MATSUDA, R. **Japanese “Living National Treasures” in the Arts**, vol. 27, no. 2, pp. 45-54. Education and Society, 2009.
- AUCLAIR, E.; FAIRCLOUGH, G. **Theory and Practice in Heritage and Sustainability: Between past and future**. New York: Routledge, 2015. 237 p.
- BRASIL. **Projeto de Lei PL1786/2011**, de 06 de julho de 2011. Institui a Política Nacional Griô, para proteção e fomento à transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral. Brasília, 06 jul. 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=511689>. Acesso em: 27 out. 2020.
- CHOHAN, U. **Universal Basic Income: A Review**, SSRN Electronic Journal, 2017. DOI: 10.2139/ssrn.3013634.
- DESVALLÉES, A; MAIRESSE, F. **Conceitos-chave de museologia**. São Paulo: ICOM: Armand Colin, 2013. p.79-81. Disponível em: < [http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2014/03/PDF\\_Conceitos-Chave-de-Museologia.pdf](http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2014/03/PDF_Conceitos-Chave-de-Museologia.pdf) >. Acesso em: 30 out. 2020.
- DRONJIC, M. **An Outline of the Republic of Korea’s Intangible Cultural Heritage Safeguarding Framework**, vol. 22, pp. 9-24. Etnološka istraživanja, 2017. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/197953>. Acesso em: 03 Nov.2020.
- FITZPATRICK, T. **Freedom and Security: An Introduction to the Basic Income Debate**. London: Macmillan Press, 1999. 248 p.
- MAAGS, C. **Struggles of recognition: adverse effects of China’s living human treasures program**, International Journal of Heritage Studies, 2018. DOI: 10.1080/13527258.2018.1542330.
- MARAINI, F. **Monumenta Nipponica**, vol. 29, no. 4, pp. 495–496. JSTOR, 1974. Disponível em: [www.jstor.org/stable/2383905](http://www.jstor.org/stable/2383905). Acesso em: 25 Out. 2020.
- RAVENTÓS, D. **Basic Income: The Material Conditions of Freedom**. London: Pluto Press, 2005. 238 p.
- UNESCO. **Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Paris: UNESCO, 2003. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00009-PT-Portugal-PDF.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.
- UNESCO. **Guidelines for the Establishment of National “Living Human Treasures” Systems**. Paris: UNESCO, 1993. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00031-EN.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.
- VAN PARJIS; P. **Basic Income: A Simple and Powerful Idea for the Twenty-First Century**, vol. 32, no. 1, pp. 7-39. Politics & Society, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1177/0032329203261095>.
- VAN PARJIS; P. **Real Freedom For All: What (If Anything) Can Justify Capitalism?**. Oxford: Clarendon Press, 1995. 343 p.